PROJETO DE LEI Nº054/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 28 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS, SUCATEADOS E SEM UTILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decreto, dispor sobre a baixa de bens móveis sucateados, inservíveis e inúteis, assim definidos por Comissão de Levantamento e Avaliação de Patrimônio.

Art.2º. Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a, por Decreto, dar baixa para fins de depuração do patrimônio, de bens móveis tais como cadeiras, mesas, classes escolares, equipamentos de informática, impressoras, ar condicionado, materiais e utilitários de cozinha, balcões, televisões, monitores, aparelhos de som, brinquedos de pouca durabilidade, bebedouros, camas, carrinhos de bebês, ventiladores e outros do gênero, adquiridos a mais de 10 anos, porque sabidamente não mais são utilizáveis a bem do serviço público.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a dar o adequado descarte dos bens baixados na forma dos arts. 1º e 2º desta Lei, podendo, inclusive, se for o caso destiná-los a entidades de fins sociais do município ou fora dele que demonstrarem interesse.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DE MAIO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.05.29 09:54:28 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 054/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 28 DE MAIO DE 2026**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

No ensejo da realização da presente Sessão Ordinária do egrégio Poder Legislativo, estamos procedendo no encaminhamento do Projeto de Lei nº 054/2026 sobre o qual apresentamos a seguinte

JUSTIFICATIVA:

Prezados Edis,

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadora, o encaminhamento do Projeto de lei ao egrégio Poder Legislativo, que lhes apresentamos nesta oportunidade, visa possibilitar a baixa de bens móveis inservíveis compreendidos aqueles adquiridos há mais de 10 anos, não mais utilizáveis pelo serviço público.

Trata-se de bens móveis tais como cadeiras, mesas, classes escolares, equipamentos de informática, impressoras, ar condicionado, materiais e utilitários de cozinha, balcões, televisões, monitores, aparelhos de som, brinquedos de pouca durabilidade, bebedouros, camas, carrinhos de bebês, ventiladores e outros do gênero, conforme listagem que segue em anexo.

A referida baixa dos bens dar-se-á por meio de Decreto Municipal.

Certos de vosso entendimento e compreensão, contamos, pois, com a aprovação do referido projeto.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.05.29 09:54:58 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal